

Lei nº 103 de 06 de novembro de 1982

Cria nome específico de rua na zona sul da cidade e dá outras providências.

Artº 1º: Fica criada uma nova rua na zona sul da cidade com a seguinte denominação:

§ - Parágrafo único - receberá a denominação de rua José Gabriel, a que faz sequência paralela com a rua Antônio Rodrigues.

Artº 2º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ita. Antônio de Bispoa, 06 de novembro de 82

Nicanor Gabriel da Silva
Presidente da Câmara

Registrada em:

06.11.1982

Josefa Guiza de Sousa
Secretária